

LEI Nº 2.430

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura *a Lei nº 2.430*
de *21* de *novembro* de *2006*
Goiá, *21* de *novembro* de *2006*



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DENOMINA INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A
MENORES QUE ESPECIFICA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova
e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Casa de Passagem São Francisco de Assis**”
a instituição de assistência a menores localizada à Rua 35, número 541, Setor Sul nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e seis (21/11/2006).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO

Prefeito Municipal